

## AVISO Nº 30/PRES/2020

### ASSUNTO: Valor de propina e de unidade curricular isolada - 2º ciclo | Mapa de pagamentos | 2020 / 2021

Torna-se público que por deliberação do Conselho Geral de 19 de junho, a propina para o ano letivo de 2020/2021 – 2º Ciclo, foi fixada em:

Curso	Valor
<b>Mestrado e Pós-Licenciatura em Enfermagem, na área de especialização de:</b> Comunitária;   Médico-cirúrgica (vertente: Oncológica, Pessoa Idosa, Nefrológica)   Reabilitação   Saúde Infantil e Pediatria   Saúde Mental e Psiquiatria	<b>3.750 €</b>
<b>Mestrado em Enfermagem na Área de Especialização de:</b> Gestão em Enfermagem   Pessoa em Situação Crítica	<b>3.750€</b>
Mestrado e Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	<b>5.000 €</b>

Foi ainda deliberado o valor da certificação (*exclusivamente para os estudantes da área da especialização de Pessoa em Situação Crítica*):

Curso	Emolumentos
Suporte Avançado de Vida	250 €
Suporte Avançado de Vida em Trauma	250 €
Suporte Básico de Vida DAE	60 €

A propina pode ser paga na totalidade ou em prestações mensais:

- Nove prestações no ano letivo 2020/2021;
- As restantes no ano letivo 2021/2022 (de acordo com o calendário a fixar no ano letivo).

Foi ainda, aprovada a manutenção do valor de propina de Unidade Curricular Isolada para o ano letivo 2020/2021 em 42€ (quarenta e dois euros) por cada ECTS da Unidade Curricular.

Dá-se ainda, conhecimento do valor das prestações, recordando que a propina é única (artº16 da Lei 37/2003 de 22 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei 49/2005 de 30 de agosto).

		<b>Valor a pagar</b>	<b>Prazo de pagamento</b>
<b>Ano Letivo 2020/2021</b>	1ª Prestação	278€	Data da matrícula
	2ª Prestação	278€	18 de dezembro de 2020
	3ª Prestação	278€	29 de janeiro de 2021
	4ª Prestação	278€	26 de fevereiro de 2021
	5ª Prestação	278€	31 de março de 2021
	6ª Prestação	278€	30 de abril de 2021
	7ª Prestação	278€	31 de maio de 2021
	8ª Prestação	278€	30 de junho de 2021
	9ª Prestação	276€	30 de julho de 2021

*Este aviso não dispensa a leitura do Regulamento de Propina*

Lisboa, 01 de julho de 2020

O Presidente da ESEL

Professor Coordenador João Carlos Barreiros dos Santos